

Lei nº 639/77

REVOGA A LEI Nº 480/74 E OS ARTIGOS 2º E 3º DA LEI 461/73.

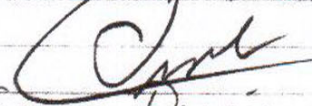
O Povo do Município de São Francisco,
Estado de Minas Gerais, por seus representantes
votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 480/74 de 7
de janeiro de 1974, que alterou os artigos
2º e 3º da Lei 461/73 de 1º de agosto
de 1973.

Art. 2º - Ficam revogados, também, por esta Lei, os
artigos 2º e 3º da Lei 461/73 de 1º de agosto
de 1973.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário
existentes nesta Lei em vigor na data de
sua publicação.

São Francisco, 8 de junho de 1977


EDSON PARAÍSO DA CUNHA

PREFEITO MUNICIPAL